



**PREFEITURA MUN. DA EST. CLIMÁTICA DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP
CNPJ: 45.701.455/0001-72**



LEI Nº 1.512, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 até o valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
09.271.0005.2.056.5.110.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	330.000,00
01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2.056.5.110.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	115.000,00
01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2.055.2.300.3.3.90.30.00 – Obrigações Patronais	55.000,00
01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
01 SETOR DE PROMOÇÃO DE TURISMO	
23.695.0028.1.157.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e instalações	108.000,00
TOTAL GERAL	608.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior serão suportados com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, (cessão onerosa), convênio 719/2018 da Secretaria de Estado de Saúde e convênio 007/2014 da Secretaria de Turismo.



**PREFEITURA MUN. DA EST. CLIMÁTICA DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP
CNPJ: 45.701.455/0001-72**



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 27 de abril de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 27 de abril de 2020.

Angelita de Lima Santos
Secretária Municipal de Administração

Estado de São Paulo**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Ação = 2055-2056,1157; PPA: 2; Alteração em 08/04/2020 (A) - Lei, nº 1512/2020 de 27/04/2020

I - Classificação

Órgão	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	02.00
Unidade	Setor de Administração e Previdência	02.02
Função	Previdência Social	9
Subfunção	Previdência Básica	271
Programa	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	0005

Objetivo do programa:

Contribuições a Previdência Social.

Justificativa do programa:

Amparo ao Servidor Municipal.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2056	CESSÃO ONEROSA	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO/%	100,000	330.000,00
		Custo Financeiro por Exercício:	2018	0,00
			2019	0,00
			2020	330.000,00
			2021	0,00
			Custo Total:	330.000,00

Estado de São Paulo**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Ação = 2055-2056,1157; PPA: 2; Alteração em 08/04/2020 (A) - Lei, nº 1512/2020 de 27/04/2020

I - Classificação

Órgão	SEC. MUN. DE SAUDE	06.00
Unidade	Fundo Municipal de Saude	06.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SERVIÇOS DE SAÚDE	0018

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades de promoção, prevenção e tratamento a saúde com objetivo de melhorar a qualidade de vida.

Justificativa do programa:

A saúde é direito do cidadão e obrigação do governo, portanto é necessário investir na qualidade da prestação de serviço para toda a população.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2056	CESSÃO ONEROSA	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO/%	100,000	115.000,00
		Custo Financeiro por Exercício:	2018	0,00
			2019	0,00
			2020	115.000,00
			2021	0,00
			Custo Total:	115.000,00

Estado de São Paulo**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Ação = 2055-2056,1157; PPA: 2; Alteração em 08/04/2020 (A) - Lei, nº 1512/2020 de 27/04/2020

I - Classificação

Órgão	SEC. MUN. DE SAUDE	06.00
Unidade	Fundo Municipal de Saude	06.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SERVIÇOS DE SAÚDE	0018

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades de promoção, prevenção e tratamento a saúde com objetivo de melhorar a qualidade de vida.

Justificativa do programa:

A saúde é direito do cidadão e obrigação do governo, portanto é necessário investir na qualidade da prestação de serviço para toda a população.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2055	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO 719/2018 - SECR. ESTADO SAÚDE - SP	Medicamentos/%	100,000	55.000,00
			Custo Financeiro por Exercício:	
			2018	0,00
			2019	0,00
			2020	55.000,00
			2021	0,00
			Custo Total:	55.000,00

Estado de São Paulo**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Ação = 2055-2056,1157; PPA: 2; Alteração em 08/04/2020 (A) - Lei, nº 1512/2020 de 27/04/2020

I - Classificação

Órgão	SEC. MUN. DE TURISMO	10.00
Unidade	Setor de Promocao do Turismo	10.01
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Turismo	695
Programa	PROMOÇÃO DO TURISMO	0028

Objetivo do programa:

Promover melhoria em pontos turísticos existentes e intensificação das atividades turísticas no município, visando a melhor utilização da capacidade turística. Incentivar o turismo visando melhorar a arrecadação do município.

Justificativa do programa:

Atrair turistas a cidade, gerando rendas e divisas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1157	RELOGIO DE FLORES	RELOGIO DE FLORES/M²	38,570	108.000,00
		Custo Financeiro por Exercício:	2018	0,00
			2019	0,00
			2020	108.000,00
			2021	0,00
		Custo Total:		108.000,00

Estado de São Paulo
Município de Santo Antônio do Pinhal
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Ação = 2055-2056,1157; LDO: 1; Alteração em 08/04/2020 (A) - Lei, nº 1512/2020 de 27/04/2020

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2020		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saude	06.01
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	SERVIÇOS DE SAÚDE	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO 719/2018 - SECR. ESTADO SAÚDE - SP	2.055
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei, nº 1389/2017 de 18/12/2017

Estado de São Paulo
Município de Santo Antônio do Pinhal
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Ação = 2055-2056,1157; LDO: 1; Alteração em 08/04/2020 (A) - Lei, nº 1512/2020 de 27/04/2020

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2020

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Administração e Previdência	02.02
FUNÇÃO	Previdência Social	9
SUBFUNÇÃO	Previdência Básica	271
PROGRAMA	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
CESSÃO ONEROSA	2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 330.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei, nº 1389/2017 de 18/12/2017

Estado de São Paulo
Município de Santo Antônio do Pinhal
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Ação = 2055-2056,1157; LDO: 1; Alteração em 08/04/2020 (A) - Lei, nº 1512/2020 de 27/04/2020

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2020

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saude	06.01
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	SERVIÇOS DE SAÚDE	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
CESSÃO ONEROSA	2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,000	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 115.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei, nº 1389/2017 de 18/12/2017

Estado de São Paulo
Município de Santo Antônio do Pinhal
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Ação = 2055-2056,1157; LDO: 1; Alteração em 08/04/2020 (A) - Lei, nº 1512/2020 de 27/04/2020

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2020

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Promocao do Turismo	10.01
FUNÇÃO	Comércio e Serviços	23
SUBFUNÇÃO	Turismo	695
PROGRAMA	PROMOÇÃO DO TURISMO	0028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		CÓDIGO
RELOGIO DE FLORES		1.157
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
38,570		M ²
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 108.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei, nº 1389/2017 de 18/12/2017